



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 44/2004.

EMENTA: Referenda assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Protocolo de Intenção que entre si celebram esta Universidade, a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, a Comissão de Vestibular-COVEST e a Universidade Federal de Pernambuco, para concessão de bolsas aos alunos mais bem classificados no Vestibular 2004.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 20/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012332/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Protocolo de Intenção que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, a Comissão de Vestibular-COVEST e a Universidade Federal de Pernambuco, visando a concessão de 20 (vinte) bolsas, modalidade (bolsa de Incentivo Acadêmico – BIA), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais cada, apoiando os melhores alunos egressos da rede estadual de ensino, classificados no vestibular da COVEST/2004, incentivando sua adaptação à vida acadêmica e contribuindo com a melhoria do ensino básico público, sob tutoria de docente pertencente ao quadro de efetivo das instituições conveniadas, Protocolo este executado pela FACEPE e conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012332/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de fevereiro de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.